

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF	24.271.119/0001-67
Representante	Raul Santos de Kós

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/01/2022, resolvem aditá-lo para que assim não haja qualquer dúvida em relação aos exames realizados, visando o equilíbrio financeiro e ajustes operacionais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do item I – DO OBJETO para a seguinte redação:

A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, situada no preâmbulo do contrato, a realização de exames de análises clínicas, emitindo seus respectivos laudos após a realização de cada exame. Portanto, é de responsabilidade da CONTRATADA a coleta e conservação do material biológico, a elaboração de exame e a emissão de laudos de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS sem abrangência da AGÊNCIA TRANSFISIONAL nos termos a seguir discriminados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Exclui-se o item 2.1 da cláusula terceira do item II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Inclui-se as cláusulas abaixo do item II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Os serviços de análises de materiais biológicos serão realizados na sede da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas –

ABNT, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação e os resultados liberados dentro dos horários pactuados através dos acordos de operação.

9.2. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais e reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacional e internacional, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

9.3. A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial as relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados.

9.4. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do resultado, sendo que, não competindo a CONTRATANTE a eventual transcrição e liberação deste resultado a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente a CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA assume a responsabilidade do fornecimento dos insumos para a realização dos exames laboratoriais, bem como o transporte de materiais, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado pela CONTRATANTE.

9.5.1. Cabe a CONTRATADA ainda o fornecimento de equipamento de gasometria, etiquetadora zebra e centrífuga para a execução das atividades de análise a ser alocados no endereço da CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA assume a responsabilidade de fornecer acesso, em domínio próprio, dos laudos dos exames oriundos dos procedimentos realizados nas dependências da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se no item V – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, cláusula vigésima segunda o item 6:

6. É de inteira e integral responsabilidade da CONTRATANTE a coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial e conservação adequada das respectivas amostras, até que o material seja disponibilizado para envio pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se a cláusula vigésima terceira do item VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 292.765,41 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, para uma franquia de **30.000 (trinta mil) exames/mês de análises clínicas**, ao valor de R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) cada exame, conforme lista ANEXO I, caso essa quantia seja ultrapassada os exames serão identificados como **EXAMES EXCEDENTES**, e seus valores seguirão a tabela SIGTAP/ DATASUS que pode ser consultada através do site do Ministério da Saúde, <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames não cobertos pela tabela SIGTAP/SUS não estão previstos para serem realizados na franquia global, ficando a necessidade de serem **AUTORIZADOS** por escrito, pela diretoria do HJB/INDSH ou responsável designado pela mesma e serão faturados como **EXAMES NÃO CONTRATUALIZADOS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os exames de GASOMETRIA ARTERIAL e GASOMETRIA VENOSA, terão uma franquia de 300 exames/mês, incluídos no quantitativo da franquia global, prevendo a realização de excedentes que serão faturados como **EXAMES EXCEDENTES**, ambos serão faturados conforme valores da tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022) com o código de referência 04.03.02.01-6 e poderão ser consultados através do site <https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/>.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os exames da bancada de MICROBIOLOGIA, caso haja excedentes na franquia global dos exames, terão como base a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como sugestão, poderá ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link <https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/>.

CLÁUSULA SEXTA – Para os exames de ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA fica estabelecida uma franquia de **350 exames/mês**, incluindo BIÓPSIAS SIMPLES, BIÓPSIAS SIMPLES COM H. PYLORI, BIÓPSIA SIMPLES COM MULTIPLOS FRAGMENTOS, PEÇAS CIRÚRGICAS SIMPLES, PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS e PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA – PAAF, com um valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – Para os exames EXCEDENTES a bancada de patologia, serão cobrados de forma individualizada, conforme produção e seguirão a tabela ANEXO II como referência de preços, sendo faturados como ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA:

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os demais exames de ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA que não estiverem descritos na tabela acima, serão faturados conforme valores da tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), e poderão ser consultados através do site <https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/>.

CLÁUSULA OITAVA – Caso haja exames não previstos neste contrato, os mesmos entrarão no faturamento geral como EXAMES EXCEDENTES NÃO CONTRATUALIZADOS e serão cobrados por produção, seguindo a tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministério da Saúde, através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo o respectivo exame na referida tabela, o mesmo será faturado com base na tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), se ainda assim, houverem exames com necessidade de realização e que não estejam previstos nem na SIGTAP/DATASUS, nem na CBHPM 2022, estes exames serão cobrados através da tabela estabelecida em comum acordo entre as partes, seguindo como referência a tabela especial de preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Em caso de exames excepcionais, que incidam alto custo para a sua realização, fica estabelecido que valores acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), só poderão ser realizados após autorização prévia e por escrita da diretoria do HJB/INDSH ou responsável designado pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica estabelecido que todas as informações referentes a preços de exames, outras formas de faturamento e/ou tabelas de valores estão desabilitadas, sendo exclusivamente válidas através deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato prevê reajuste anual, sempre realizado em comum acordo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais, que não foram citadas neste ajuste, permanecem inalteradas.

Belém, 01 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 03/01/2024 14:19:17 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Raul Santos de Kós
CPF: ***.320.222-**
Data: 10/01/2024 09:34:09 -03:00



DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Raul Santos de Kós – Diretor Geral

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Pereira da Silva
CPF: ***.541.418-**
Data: 03/01/2024 17:09:25 -03:00



1 - _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Mary Verena Martins Moraes de Kós
CPF: ***.593.012-**
Data: 04/01/2024 13:26:43 -03:00



2 - _____

Nome:

CPF:

ANEXO I: LISTA DE PROCEDIMENTOS INCLUIDOS NA FRANQUIA GLOBAL COM BASE NA TABELA SIGTAP/DATASUS

CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS/EXAMES	BANCADAS
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	BIOQUIMICA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	BIOQUIMICA
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	BIOQUIMICA
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	BIOQUIMICA
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	BIOQUIMICA
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	BIOQUIMICA
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	BIOQUIMICA
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	BIOQUIMICA
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	BIOQUIMICA
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	BIOQUIMICA
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	BIOQUIMICA
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	BIOQUIMICA
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	BIOQUIMICA
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUIMICA
02.02.03.012-1	DDOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	BIOQUIMICA
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	BIOQUIMICA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	BIOQUIMICA
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUIMICA
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	BIOQUIMICA
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	BIOQUIMICA
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	BIOQUIMICA
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	BIOQUIMICA
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	BIOQUIMICA
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUIMICA
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	BIOQUIMICA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	BIOQUIMICA
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	BIOQUIMICA
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	BIOQUIMICA
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	BIOQUIMICA
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	BIOQUIMICA
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	BIOQUIMICA

02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	BIOQUIMICA
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	BIOQUIMICA
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	BIOQUIMICA
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	BIOQUIMICA
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	BIOQUIMICA
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	BIOQUIMICA
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	BIOQUIMICA
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	BIOQUIMICA
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	BIOQUIMICA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUIMICA
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	BIOQUIMICA
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2)	GASOMETRIA
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	HEMATOLOGIA
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	HEMATOLOGIA
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	HEMATOLOGIA
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	HEMATOLOGIA
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	HEMATOLOGIA
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	HEMATOLOGIA
02.02.02.038-0	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	HEMATOLOGIA
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	HORMONIO
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	HORMONIO
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	HORMONIO
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	HORMONIO
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	HORMONIO
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	HORMONIO
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	HORMONIO
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMONIO
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	HORMONIO
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	HORMONIO
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	HORMONIO
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	HORMONIO
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	HORMONIO
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	HORMONIO
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	HORMONIO
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	HORMONIO
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	HORMONIO
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	HORMONIO
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	HORMONIO

02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HORMONIO
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	HORMONIO
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	HORMONIO
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	HORMONIO
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	HORMONIO
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	HORMONIO
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	HORMONIO
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	HORMONIO
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	HORMONIO
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	HORMONIO
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	HORMONIO
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	HORMONIO
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	HORMONIO
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	HORMONIO
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	HORMONIO
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	HORMONIO
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	HORMONIO
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	HORMONIO
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	HORMONIO
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	HORMONIO
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	HORMONIO
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	HORMONIO
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	HORMONIO
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	HORMONIO
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	HORMONIO
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	HORMONIO
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	HORMONIO
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	IMUNOLOGIA
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	IMUNOLOGIA
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	IMUNOLOGIA
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	IMUNOLOGIA
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	IMUNOLOGIA
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	IMUNOLOGIA
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	IMUNOLOGIA

02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	IMUNOLOGIA
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	IMUNOLOGIA
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	IMUNOLOGIA
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	IMUNOLOGIA
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	IMUNOLOGIA
02.02.03.051-2	ANTI ILHOTA	IMUNOLOGIA
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	IMUNOLOGIA
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	IMUNOLOGIA
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	IMUNOLOGIA
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	IMUNOLOGIA
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	IMUNOLOGIA
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	IMUNOLOGIA
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	IMUNOLOGIA
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	IMUNOLOGIA
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	IMUNOLOGIA
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	IMUNOLOGIA
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	IMUNOLOGIA
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	IMUNOLOGIA
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	IMUNOLOGIA
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	IMUNOLOGIA
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	IMUNOLOGIA
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	IMUNOLOGIA
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	IMUNOLOGIA
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	IMUNOLOGIA
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	IMUNOLOGIA
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	IMUNOLOGIA
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	IMUNOLOGIA
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	IMUNOLOGIA
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	IMUNOLOGIA
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	IMUNOLOGIA
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	IMUNOLOGIA
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	IMUNOLOGIA
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	IMUNOLOGIA
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	IMUNOLOGIA
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	IMUNOLOGIA
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	IMUNOLOGIA

02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	IMUNOLOGIA
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	IMUNOLOGIA
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	IMUNOLOGIA
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	IMUNOLOGIA
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	IMUNOLOGIA
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	IMUNOLOGIA
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	IMUNOLOGIA
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	IMUNOLOGIA
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	IMUNOLOGIA
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	IMUNOLOGIA
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	IMUNOLOGIA
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	MARCADOR
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	MARCADOR
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	MICROBIOLOGIA
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	MICROBIOLOGIA
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	MICROBIOLOGIA
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	MICROBIOLOGIA
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	MICROBIOLOGIA
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	MICROBIOLOGIA
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	MICROBIOLOGIA
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	PARASITOLOGIA
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	PARASITOLOGIA
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PARASITOLOGIA
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	PARASITOLOGIA
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PARASITOLOGIA
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PARASITOLOGIA
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PARASITOLOGIA
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PARASITOLOGIA
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	TOXICOLOGIA
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	URINALISE
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	URINALISE

ANEXO II: LISTA COM PROCEDIMENTOS/EXAMES E VALORES DA BANCADA DE PATOLOGIA

PROCEDIMENTOS/EXAMES	BANCADA	CÓDIGOS	VALORES
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES	PATOLOGIA	4.06.01.11-0	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES COM HELICOBACTER PYLORI	PATOLOGIA	4.02.02.61-5	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES COM MÚLTIPLOS FRAGMENTOS	PATOLOGIA	4.06.01.11-0	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	PATOLOGIA	4.06.01.32-3	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO ONCOTICO DE LÍQUIDOS	PATOLOGIA	4.06.01.12-9	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	PATOLOGIA	4.06.01.25-0	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	PATOLOGIA	4.06.01.20-0	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATOMICA COMPLEXA	PATOLOGIA	4.06.01.21-8	R\$ 100,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO DE MEDULA OSSEA	PATOLOGIA	4.06.00.00-9	R\$ 205,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO DE PELE	PATOLOGIA	4.06.00.00-9	R\$ 205,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PARA IMUNOISTOQUÍMICA GERAL	PATOLOGIA	4.06.01.27-7	R\$ 687,50

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PERFIL DE EXAMES DA PATOLOGIA

- i. Ref. 4.06.01.11-0: Amostra única de tecido de órgão/lesão com finalidade diagnóstica, acondicionada isoladamente (exige a confecção de um a três blocos histológicos); cada “cell block” advindo de PAAF ou de líquidos de qualquer natureza e “imprints”; biópsias de áreas distintas designadas separadamente implicam em cortes separados. Múltiplos frascos enviados separadamente são remunerados por este código para cada frasco processado, independente de discriminação das amostras. Múltiplos fragmentos colocados em um mesmo frasco, mas que tenham sido obtidos de regiões topográficas ou de lesões diferentes serão remuneradas de acordo com o código 4.06.01.11-0. O valor final do exame será obtido pelo valor do código multiplicado pelo número de regiões topográficas ou lesões (identificadas pelo procedimento anatomopatológico, referidas na requisição médica ou informadas pelo paciente/familiar).
- ii. Ref. 4.06.01.15-3: Cada revisão de lâmina deverá ser descrita e valorada individualmente, seguindo os princípios descritos para biópsias e peças cirúrgicas (4.06.01.11-0, 4.06.01.20-0 e 4.06.01.21-8). Este código também é utilizado para remunerar recortes histológicos seriados, além de procedimento diagnóstico em cortes semifinos, sem utilização da microscopia eletrônica.
- iii. Ref. 4.06.01.19-6: Fragmentos colhidos de mesma região topográfica de um mesmo órgão, não discriminados e colocados em um mesmo frasco que exigem a confecção de três ou mais blocos histológicos. Este código remunera cada frasco contendo as múltiplas amostras (do mesmo órgão ou topografia).
- iv. Ref. 4.06.01.20-0: Peças cirúrgicas ou anatômicas simples são espécimes resultantes de intervenções de pequeno porte com finalidade excisional, não fragmentadas. Incluem as exéreses de cistos, ressecções cutâneas ou retalhos (fusos) cutâneos, pólipos, linfonodo isolado. Outros exemplos são: histerectomia simples (corpo e colo são remunerados separadamente), ressecções de baço, apêndice cecal, corneto nasal, hemorroida, nódulo prostático isolado, nódulo mamário isolado, nódulo tumoral benigno, ovário, saco herniária, segmento ósseo, testículo, tonsila, tuba uterina, vesícula biliar, etc. Esse procedimento geralmente exige a confecção de três a seis blocos histológicos. Uma peça cirúrgica fracionada em frascos diferentes será remunerada de acordo com o número de frascos enviados para exame. Nódulos tumorais múltiplos (mamários, prostáticos, miomatosos, etc), são remunerados de acordo com o número de espécimes enviados, independente de serem colocados em um mesmo frasco.
- v. Ref. 4.06.01.21-8: Peças cirúrgicas ou anatômicas complexas são espécimes resultantes de intervenções de médio e grande porte com finalidade diagnóstica/terapêutica incluindo-se avaliação prognóstica através de estadiamento. Esse procedimento geralmente exige a confecção de sete ou mais blocos histológicos. São exemplos: os produtos de cirurgias radicais, como amputação de pênis, colectomia, conização de colo uterino, enterectomia, esofagectomia, esvaziamento ganglionar (monobloco isolado), exenteração de globo ocular, gastrectomia, histerectomia radical (por neoplasia), laringectomia, mastectomia, nefrectomia, orquiectomia, pneumectomia (ou lobectomia), prostatectomia, quadrantectomia mamária. Retossigmoidectomia, segmento ósseo com neoplasia maligna, sigmoidectomia, tireoidectomia (ou lobectomia), vulvectomia, etc. Também estão incluídas as ressecções cutâneas ampliadas (para melanoma ou para tumores cutâneos com mais de 3,0 cm); as ressecções de tumores volumosos (maiores de 7,0 cm); as ressecções de órgão parenquimatosos, como segmentos pulmonares, hepáticos, renais, prostáticos, etc.; a placenta (disco placentário); em caso de gemelares, cada placenta é remunerada de forma independente.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L47DM-VCDHC-3D5QS-MX34H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/01/2024 14:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Eduardo Pereira da Silva (CPF ***.541.418-**) em 03/01/2024 17:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.84.60.30	Não disponível
Autenticação	eduardo.hjb@indsh.org.br
Email verificado	
MWi8ISxiXkCRgToZYFrdTY5yd/VqdTkT/Dyuupe38f8=	
SHA-256	

- ✓ Mary Verena Martins Moraes de Kós (CPF ***.593.012-**) em 04/01/2024 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.180.79.106	Geolocalização Lat: -1,458566 Long: -48,487887 Precisão: 40 (metros)
Autenticação Email verificado	verena.kos@dgsonline.com.br
KpAAcGYwRzFZ0iGTmCfwlospmiO7albUltfyaAfUnhU=	
SHA-256	

✓ Raul Santos de Kós (CPF ***.320.222-**) em 10/01/2024 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.114.29.153	Geolocalização Lat: -1,459695 Long: -48,488582 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	raul.kos@dgsonline.com.br
wqbd0qOOu7pVGdhIQ7nMGaNEw1bjMudMpENIGH2JqGs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/L47DM-VCDHC-3D5QS-MX34H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>